


**CONTRATO nº. 051/2018**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

**LICITAÇÃO:** Dispensa nº 018/2018, Art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06811/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.2064.33903600.00; 02.13.2064.339047.00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/Ba, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** KELLEN LIMA GOMES, brasileira, inscrita no CPF: 836.428.625-00, portadora do RG nº 08.104.579-46, residente e domiciliada na Avenida José Leite, nº 380, Cond. Family Residence, Bloco. 04, Apt. 402, Caji. Lauro de Freitas/BA, que abaixo subscreve.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação de Instrutor com título de Mestre para ministrar Curso Básico em Comunicação Oficial no Serviço Público e Excelência no Atendimento com carga horária total de 60 horas, para atender 150 servidores municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DO CONTRATO:** O presente Contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O presente Contrato tem o valor global estipulado em **R\$7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais).

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:** O valor será pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação, com a respectiva nota fiscal, que será processada e paga após a aprovação pelo setor competente da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 5.1 – Disponibilizar local adequado e material para realização do curso;
- 5.2 – Acompanhar presencialmente a realização do curso;
- 5.3 – Elaborar e tabular as avaliações;
- 5.4 – Certificar os servidores e palestrante;
- 5.5 – Validar relatório do curso;
- 5.6 – Atestar nota fiscal do serviço;
- 5.7 – Encaminhar processo para efetivação do pagamento do serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 6.1 – Apresentar plano do curso a ser ministrado;
- 6.2 – Participar de reunião com a equipe da Escola de Governo para nivelamento pedagógico do curso;
- 6.3 – Enviar material a ser impresso para o curso;
- 6.4 – Ministrando o curso assiduamente nas datas e horários definidos;
- 6.5 – Informar com antecedência em caso de necessidade de alteração da data do curso;
- 6.6 – Enviar relatório do curso;
- 6.7 – Apresentar nota fiscal do serviço realizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO:** Os serviços ora avençados serão fiscalizados pela Assessora Especial, Renata Lima Xavier Sultana, Matrícula 69783.

**CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei no. 8.666/93, art. 77.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:** Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei no. 8.666/93.

Apio Vinagre Nascimento  
Controlador Geral  
Prefeitura de Lauro de Freitas  
Matrícula: 60526

Elaine  
CIDA DAS SANTOS CRUSOE  
PROCURADORA MUNICIPAL  
MAT. 66413



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

**CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS:** A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições ou cláusulas ora avençadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Lauro de Freitas, 17 de maio de 2018.

Município de Lauro de Freitas/BA – Contratante  
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

Apio Vinagre do Nascimento – Secretário Municipal

Kellen Lima Gomes – Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

R.G. 229.398.305-68

NOME:

R.G. 2230800723

CIDA DA S. SANTOS CRUSODÉ  
PROCURADORA MUNICIPAL  
MAT. 66413